



LEI Nº 1.284 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

**PUBLICADO**

Em 23/08/18

Responsável

DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS QUE A SEGUIR DISCRIMINA, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM DO GRAVATÁ, NA CIDADE DOS BEZERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - As ruas e avenidas, ainda sem denominação, que formam a área pública do Loteamento denominado **JARDIM DO GRAVATÁ** localizado às margens da BR 232, em frente ao Condomínio Santa Fé na cidade dos Bezerros - PE, passam a ter as seguintes denominações:

RUA PROJETADA 01, passa a ser RUA ARARA AZUL.	RUA PROJETADA 08, passa a ser RUA PARDAL.
RUA PROJETADA 02, passa a ser RUA AZULÃO.	RUA PROJETADA 09, passa a ser RUA PATATIVA.
RUA PROJETADA 03, passa a ser RUA BEIJA FLOR .	RUA PROJETADA 10, passa a ser RUA QUERO QUERO.
RUA PROJETADA 04, passa a ser RUA BEM TE VI.	RUA PROJETADA 11, passa a ser RUA SABIÁ
RUA PROJETADA 05, passa a ser RUA CANÁRIO DE TERRA.	RUA PROJETADA 12, passa a ser RUA SERIEMA.
RUA PROJETADA 06, passa a ser RUA CURIÓ.	RUA PROJETADA 13, passa a ser RUA TICO TICO
RUA PROJETADA 07, passa a ser RUA PAPA CAPIM.	RUA PROJETADA 14, passa a ser RUA TUCANO
	RUA PROJETADA 15, passa a ser AV. VARZINHA.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de agosto de 2018.

Severino Otávio Raposo Monteiro  
Prefeito